



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0104, de 11 de julho de 2014.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Portaria MDIC n.º 558, de 04 de junho de 2007, e tendo em vista o disposto no inciso I do artigo 15 do Decreto n.º 7.938, de 19 de fevereiro de 2013, e no artigo 19 do Decreto n.º 6.275, de 28 de novembro de 2007, que aprovam a Estrutura Regimental do Inmetro;

Considerando as informações e documentos submetidos à análise, constantes do processo Inmetro n.º 52600.009206/2014, para provar conformidade às exigências estabelecidas pela Portaria Inmetro n.º 400, de 12 de agosto de 2013; e

Considerando a alteração da razão social da empresa FAE – Ferragens e Aparelhos Elétricos S.A. para FAE – Ferragens e Indústria de Hidrômetros S.A., sem a modificação do CNPJ, conforme documento de alteração do estatuto da empresa acostado às folhas de n.º 02 a 05 do supracitado processo, resolve:

Art. 1º - Alterar a razão social na Portaria Inmetro/Dimel n.º 058, de 01 de março de 2007, que autoriza a empresa FAE – Ferragens e Aparelhos Elétricos S.A., sob o código número ACE14, a executar os ensaios metrológicos exigidos para verificação inicial (autoverificação) em hidrômetro, para FAE – Ferragens e Indústria de Hidrômetros S.A.

Art. 2º - A alteração da razão social a que se refere o caput do artigo 1º não carretará prejuízo aos instrumentos comercializados anteriormente à presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

